



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 345.446

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **39.881**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0039881-09, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: **VILA GUARÁ**, na zona suburbana desta cidade. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **GUILHERMINO PEREIRA FILHO**, comerciante e s/m **HILDA BARBARESCO PEREIRA**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC único 088949811-34, residentes em Brasília - DF e Dr. **ARMANDO GARCIA**, engenheiro e s/m **MARIA CAETANO GARCIA**, do lar, brasileiros, casados, CIC único 214883478-91, residentes em Brasília - DF. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **13.903 e 13904 - Lº 3-N**. Lote de terreno **03** da Quadra **15** com a área de **300,00 m²**, confrontando pela frente com a 4ª Avenida com 10,00 mts.; pelo fundo com o lote 14 com 10,00 mts; pelo lado direito com o lote 02 com 30,00 mts. e pelo lado esquerdo com o lote 04 com 30,00 mts. Em 18-09-80. O Oficial Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-1=39.881 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas da 1ª tabeliã substª desta cidade, no Lº 201, fls. 155/156vº de 21-07-80, foi este imóvel alienado por seus proprietários, acima qualificados, pelo preço de Cr\$ 15.000,00, à compradora **MARIA JOSÉ DE LIMA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF 143698501-34, residente em Taguatinga - DF. Em 18-09-80. O Oficial Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-2=39.881 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da 1ª tabeliã substª desta cidade, no Lº 257, fls. 93/94vº, em 24/03/87, foi este imóvel alienado por sua proprietária, acima qualificada, pelo preço de Cz\$ 3.000,00, à compradora, **MARIA EREMITA**, brasileira, solteira, maior, aux. judiciária, C.I. 299.770 - SSP-DF e CIC 090.056.176-91, residente em Taguatinga - DF. Em 03/06/87. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-3=39.881 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no tabelionato 1º de notas desta cidade, no Lº 343, fls. 061/vº, em 18/08/1999, foi este imóvel alienado por sua proprietária, Maria Eremita, acima qualificada, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à compradora **MARIA DO AMPARO PEREIRA DE AMORIM**, brasileira, solteira, maior, do lar, CI nº 969.505 SSP-DF, CIC nº 326.531.311-53. residente e domiciliada na Rua 34, Qd. 186, lote P, Parque Mingone II, na zona suburbana desta cidade. Em 16/09/1999. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-4=39.881 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 381, fls. 087, em 15/10/2010, foi este imóvel alienado por sua proprietária,



Valide aqui
este documento



Maria do Amparo Pereira de Amorim, brasileira, solteira, maior, do lar, residente na 2ª Avenida, Quadra 26, Lote 14, Vila Guará, zona suburbana desta cidade, CI nº 969.505 SSP-DF, CPF nº 326.531.311-53, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao comprador **VICENTE PAULO MOTA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua 15, Quadra 28, Casa 01, Vila Guará, zona suburbana desta cidade, CI nº M-8.047.305 SSP-MG, CPF nº 001.850.226-18. Em 11/12/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-5=39.881 - Pelo proprietário Vicente Paulo Mota foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a construção que realizou neste imóvel, constante de uma casa residencial, com a área total construída de **64,97 m²**, composta de dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro social, uma área de serviço e uma vaga para garagem, com piso de cerâmica, cobertura de telhas plan, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Marcos Antonio Ramos Lopes, CREA 2968/D-PB; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00007351 2011 140842 10, protocolada pelo CREA-GO, em 22/06/2011; CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000342012-08021780, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 20/09/2012, com validade até 19/03/2013 e Carta de Habite-se nº 830/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 28/09/2011, assinada por Genival José Meireles, Diretor da D.L.F.O. Foi dado à construção o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Em 17/01/2013. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-6=39.881 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 04/07/2013, entre Vicente Paulo Mota, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CI nº M-8.047.305 SSP-MG, CPF nº 001.850.226-18, residente e domiciliado na Segunda Avenida, Quadra 28, Lote 01, Vila Guará, zona suburbana desta cidade, como vendedor e, **LILIA REJANE DE ALMEIDA MELO**, brasileira, solteira, maior, administradora, CI nº 2.515.713 SSP-DF, CPF nº 017.594.841-05, residente e domiciliada na Avenida 03, Quadra 24, Lote 809, Vila Guará, zona suburbana desta cidade, como compradora e devedora fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dos quais: R\$ 2.275,26 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 67.764,74 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas Cláusulas Gerais 1ª e 2ª e Cláusulas Específicas do Financiamento do Imóvel 1ª a 40ª expedida em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 18/07/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-7=39.881 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 67.764,74 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira



Valide aqui
este documento

Reservação de R\$ 479,98, vencível em 04/08/2013, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em 18/07/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-8=39.881 - Luziânia - GO, 22 de agosto de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-9=39.881 - Luziânia - GO, 22 de agosto de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Florianópolis - SC, em 30/07/2025 e certidão negativa de débitos tributários nº 628324, expedida pela municipalidade local em 18/08/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no **CCI nº 198330. Protocolo:** 345.446, datado em 01/08/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (3%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepeg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%): R\$ 1,28. Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872508012876725430001. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-10=39.881 - Luziânia - GO, 22 de agosto de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 30/07/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-7 acima, pelo valor de R\$ 98.567,39 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 98.567,39 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme guia nº 8228025 e 8565955, recolhidas no valor total de R\$ 2.365,63 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em 11/08/2023 e 29/01/2025. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 345.446, datado em 01/08/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 37,18. Funemp/GO (3%) R\$ 11,15. Funcomp (3%): R\$ 22,31. Fepadsaj (2%): R\$ 7,44. Funproge (2%): R\$ 7,44. Fundepeg (1,25%): R\$ 4,65. **ISS (3%): R\$ 11,15. Emolumentos:** Averbação: R\$ 371,79. **Selo eletrônico:** 00872508012876725430001. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	2,67	Total:	R\$	132,23



Valide aqui
este documento



Selo digital n. **00872508213997134420059**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO

ESCREVENTE

(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 22 de agosto de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7TTN-9F2LX-TQY6C-RUMZH>